



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### RESOLUÇÃO N° 02/2026

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a renovação do registro do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar de Andirá/PR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONS!DERANDO** a visita institucional, a análise documental e o relatório realizado pela Comissão instituída pela Resolução nº 04/2025 CMDCA;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 04 de fevereiro de 2026.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do registro do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar de Andirá/PR no CMDCA, conforme ANEXO I desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

  
Rebeca Gonçalves  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

**(ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 02/2026)  
COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO**

<b>Nome:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar
<b>CNPJ:</b>	76.235.761/0001-94 (PMA)
<b>Natureza:</b>	Governamental
<b>Endereço:</b>	Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, 2014 Bairro Conjunto Virgílio Rosário, Andirá – Paraná, CEP: 86.380-000
<b>Telefone:</b>	(43) 3538-8121
<b>E-mail:</b>	casadacriancinandira@gmail.com
<b>Descrição do Serviço:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Casa Lar) para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 0 a 18 anos incompletos, que estejam em Medida de Proteção, conforme art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dentro da Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social, se classifica como Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
<b>Capacidade de atendimento:</b>	10 crianças/adolescentes
<b>Número do Registro:</b>	01 (inscrita desde 14/07/2015).
<b>Validade do Registro:</b>	04/02/2028